



## **EDITAL DE PUBLICAÇÃO**

### **V CONCURSO: “VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER E A LEI MARIA DA PENHA”**

A Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher de Goianésia/GO, em parceria com a Coordenação Regional de Educação, Cultura e Esporte de Goianésia - CRE e a Secretaria Municipal de Educação, torna público o presente **EDITAL DO V CONCURSO DE REDAÇÃO: “VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER E A LEI MARIA DA PENHA”**.

Este Edital torna público o regulamento da proposta do V Concurso de Redação: “VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER E A LEI MARIA DA PENHA”.

## **1. REGULAMENTO**

### **Capítulo I – DOS OBJETIVOS**

- Ampliar a capacidade de compreensão acerca da aplicabilidade da Lei nº11.340/2006 apelidada de Lei Maria da Penha, a história da Maria da Penha bem como a importância da edição da referida lei.
- Discutir acerca da Lei Maria da Penha, Feminicídio, Feminismo, Empoderamento da Mulher e Violência de gênero.
- Compreender e difundir o conceito do Direito da Mulher no município de Goianésia/GO.
- Promover a reflexão sobre a importância da desconstrução da cultura do machismo para o enfrentamento à violência contra a Mulher.
- Oportunizar aos alunos envolvidos a compreensão, o debate e formar conceitos sobre a igualdade de gênero.
- Proporcionar o crescimento intelectual do (a) aluno (a).
- Incentivar a leitura e a escrita de todos os participantes.
- Conscientizar crianças e adolescentes sobre a importância da luta diária no combate à violência contra a mulher, prevenindo e inibindo tal prática através do conhecimento de todas as formas de violência contra a mulher.

### **Capítulo II – DO TEMA**

- O tema será: **“Violência contra a Mulher e a Lei Maria da Penha”**.

### **Capítulo III – DO TÍTULO**

- O título será elaborado pelo aluno e faz parte da avaliação. Deve estar em consonância com o tema.

### **Capítulo IV – DA PROMOÇÃO**

- A promoção deste concurso será de responsabilidade da Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher de Goianésia/GO – DEAM, em parceria com a Coordenação Regional de Educação, Cultura e Esporte de Goianésia - CRE e a Secretaria Municipal de Educação de Goianésia/GO.



## **Capítulo V – DA DIVULGAÇÃO**

- Será de responsabilidade dos promotores do certame em especial da Delegacia Especializada ao Atendimento à Mulher de Goianésia/GO.

## **Capítulo VI – DA MODALIDADE**

- Modalidade Carta, texto escrito em prosa, para os alunos dos 5º anos do Ensino Fundamental;
- Modalidade Crônica OU Modalidade Carta Aberta OU Modalidade Dissertação Argumentativa para os alunos das 2º séries do Ensino Médio, com no mínimo 20 (vinte) e no máximo 30 (trinta) linhas na qual o (a) aluno (a) discorrerá sobre o tema.

## **Capítulo VII – DA ESTRUTURA DE FUNCIONAMENTO**

- São instâncias de deliberação e execução do referido prêmio: A Comissão Organizadora, a Coordenação Regional de Educação, Cultura e Esporte de Goianésia - CRE e a Secretaria Municipal de Educação de Goianésia/GO.

## **Capítulo VIII – DOS PARTICIPANTES**

- Destina-se a todos (as) que cursam os 5º anos, do Ensino Fundamental nos Anos Iniciais e 2º séries do Ensino Médio Regular da Rede Pública e Conveniadas.

## **Capítulo IX – DAS INSCRIÇÕES**

- Os inscritos serão:
  - Os alunos dos 5º anos do Ensino Fundamental: os alunos produtores das 02 (duas) melhores redações por turma;
  - Os alunos das 2º séries do Ensino Médio: os alunos produtores das 02 (duas) melhores redações por turma;

## **Capítulo X – DOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS**

- Alunos (as) com necessidades especiais terão apoio da Rede de Inclusão Municipal.

## **Capítulo XI – DO RECEBIMENTO DAS INSCRIÇÕES**

- Para cada aluno selecionado conforme item Capítulo IX, deste edital, deverá ser entregue Termo de Autorização de Uso de Nome e Imagem (ANEXO I), a ser assinado por seu respectivo responsável legal e devolvido ao professor-orientador;
- O aluno selecionado e devidamente autorizado deverá ser inscrito pelo seu professor-orientador representando a respectiva unidade educacional;
- As inscrições deverão ser realizadas unicamente de forma online através do link <https://forms.gle/yRjxSAaxhPqupUFe8>, e serão recepcionadas pela Delegacia Especializada



ao Atendimento à Mulher.

## Capítulo XII – DA REDAÇÃO

- A elaboração da redação será realizada no dia 27 de outubro de 2022, das 08h00 às 11h00, na UEG – Universidade Estadual de Goiás, campus Goianésia, situada na rua 35 Sul, nº 436, Setor Sul, Goianésia/GO.
- Na data e local supracitado, será sorteado um subtema relacionado ao tema proposto: “Violência contra a Mulher e a Lei Maria da Penha”.
- O aluno deverá elaborar uma redação inédita, produzida em língua portuguesa, relacionando ao subtema sorteado.
- Só serão aceitos os trabalhos manuscritos com caneta esferográfica nas cores azul ou preta.

## Capítulo XIII – DOS PROCEDIMENTOS PARA PARTICIPAÇÃO E CRONOGRAMA

PERÍODO	ATIVIDADES
30 de Agosto de 2022	Lançamento e Publicação do Edital Normativo (Regulamento)
30 de Agosto a 30 de Setembro de 2022	Preparação, Produção Textual e Seleção nas Unidades Educacionais
03 de Outubro a 07 de Outubro de 2022	As inscrições deverão ser realizadas unicamente de forma online através do link <a href="https://forms.gle/yRjxSAaxhPqUpUFe8">https://forms.gle/yRjxSAaxhPqUpUFe8</a> , e serão recepcionadas pela Delegacia Especializada ao Atendimento à Mulher.
27 de Outubro de 2022	Produção textual na UEG, das 08h às 11h00. Observação: Uso obrigatório da camiseta do concurso.
30 de Outubro a 11 de Novembro de 2022	Seleção e Classificação das Produções Textuais Local: Delegacia da Mulher de Goianésia (Avenida Brasil, 967, Setor Universitário)
25 de Novembro de 2022	Premiação: 14h00 Local: Plenário Aleixo Luiz Vinhal, Câmara Municipal de Goianésia Observação: Uso obrigatório da camiseta do concurso.

## Capítulo XIV – DA AVALIAÇÃO

- Será constituída uma Comissão Julgadora com 06 (seis) avaliadores, não vinculados diretamente às Unidades Educacionais participantes, sendo 03 (três) avaliadores responsáveis pelas correções das redações dos alunos dos 5º anos e 03 (três) avaliadores responsáveis pelas correções das redações dos alunos das 2º séries do Ensino Médio. Serão



critérios para avaliação:

- Observação ao tipo textual escolhido: 20 pontos
- Conformidade obrigatória entre o título e a clareza do tema: 10 pontos
- Obrigatoriedade da presença de elementos estruturais de acordo com o tipo textual escolhido: 20 pontos
  - Carta (data, vocativo, assunto e despedida);
  - Crônica Argumentativa (reflexão/crítica construída a partir do tema);
  - Dissertação Argumentativa (elementos de argumentação);
- Demonstração de informação sobre o tema: 20 pontos
- Originalidade e criatividade: 10 pontos
- Aspectos gerais de Gramática, Ortografia e Caligrafia: 20 pontos

Todo processo de avaliação considerará a fase de conhecimento.

#### **Capítulo XIV – DA CLASSIFICAÇÃO E PREMIAÇÃO**

- Serão classificadas as 03 (três) redações com as maiores notas. A nota final será a média aritmética obtida do somatório das notas de cada corretor, segundo a fórmula  $((n1+n2+n3)/3)$ . O resultado será divulgado na solenidade de premiação conforme data do cronograma.
- Os 03 (três) primeiros colocados receberão:
  - a) 1º lugar: Certificado de participação e 01 (um) aparelho celular;
  - b) 2º lugar: Certificado de participação e 01 (um) aparelho celular;
  - c) 3º lugar: Certificado de participação e 01 (um) aparelho celular;
  - d) O professor-orientador do primeiro colocado receberá Certificado de participação e 01 (uma) TV 43 polegadas.

#### **Capítulo XV – DA ENTREGA DOS PRÊMIOS**

- Terá lugar, em uma sessão pública, no dia 25 de Novembro de 2022, às 14h, no Plenário Aleixo Luiz Vinhal, da Câmara Municipal de Goianésia/GO.

#### **Capítulo XVI – DOS DIREITOS DE IMAGEM E DIVULGAÇÃO**

- Os titulares dos direitos das redações premiadas autorizam com o ato da inscrição, mediante termo de autorização entregue ao professor-orientador, a Comissão Organizadora do V Concurso de Redação a divulgar os trabalhos inscritos, seja em mídia/social ou impressa.

#### **Capítulo XVII – DISPOSIÇÃO GERAIS**

- A Comissão Organizadora não se compromete em devolver as redações recebidas. A Comissão Julgadora é soberana. A realizadora do Concurso reserva a si o direito de divulgar a premiação nos meios de comunicação.



Estado de Goiás Secretaria de Segurança Pública  
**Polícia Civil Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher (DEAM)**  
**Goianésia-Goiás**



Goianésia, 30 de Agosto de 2022.

**Poliana Bergamo Lomaz**  
Delegada de Polícia Civil

**Elisandra Carla Menezes**  
Secretária Municipal de Educação

**Gislene Maria da Fonseca Oliveira**  
Coordenadora Regional de Educação de Goianésia



Estado de Goiás Secretaria de Segurança Pública  
**Polícia Civil Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher (DEAM)**  
Goianésia-Goiás



## ANEXO I

### AUTORIZAÇÃO PARA USO DE NOME e IMAGEM

#### CRIANÇA/ADOLESCENTE VENCEDOR DO V CONCURSO DE REDAÇÃO

#### “VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER E A LEI MARIA DA PENHA”

Pelo presente documento, os nomes relacionados abaixo:

NOME (AUTORIZANTE): \_\_\_\_\_, portador  
do CPF nº \_\_\_\_\_.

NOME (CRIANÇA/ADOLESCENTE VENCEDOR): \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, portador  
do CPF nº \_\_\_\_\_.

Adiante designado AUTORIZANTE, autoriza a Comissão Organizadora do V Concurso de Redação a utilizar, gratuitamente, suas imagens de acordo com o que se estabelece:

1. A presente AUTORIZAÇÃO é dada de forma a permitir a utilização pela Comissão Organizadora do V Concurso de Redação, a qual é formada através de uma parceria da Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher de Goianésia (DEAM) com a Coordenação Regional de Educação, Cultura e Esporte de Goianésia – CRECE e a Secretaria Municipal de Educação, gratuitamente, em número ilimitado de vezes, da imagem do AUTORIZANTE e da criança/adolescente acima nominado no material de divulgação (impressa, virtual e audiovisual) institucional.

2. A nominada Comissão Organizadora fica plenamente capacitada a reproduzir, publicar e ceder, no Brasil e Exterior, sob qualquer forma de suporte de material existente ou que venha a ser criado, as produções que contenham a imagem do AUTORIZANTE e da criança/adolescente nominado.

3. O AUTORIZANTE firma a presente autorização gratuitamente.

Elegem as partes o foro da Comarca de Goianésia como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que o seja.

4. Desta forma, firma o presente, na presença das testemunhas abaixo, obrigando-se por si e herdeiros.

Assinatura do Autorizante: \_\_\_\_\_



Estado de Goiás Secretaria de Segurança Pública  
**Polícia Civil Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher (DEAM)**  
**Goianésia-Goiás**



Testemunha 1: \_\_\_\_\_

Testemunha 2: \_\_\_\_\_